



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7082 - Terça-feira, 29 de Agosto de 2023.

Divulgação: Terça-feira, 29 de Agosto de 2023. **Publicação:** Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023.

Executivo - EDITAIS

Editais

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Protocolo: 441550

EXTRATO SELEÇÃO DE ENTIDADES COMITÊ GESTOR ARTÍSTICO PROCESSO 23.0.000076243-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, HABILITA as entidades abaixo, conforme o disposto na Instrução Normativa 002/2023 e no Decreto nº 22.077, de 06 de julho de 2023, com objetivo destas entidades indicarem titulares e suplentes para a formação do COMITÊ GESTOR ARTÍSTICO, visando a participação social no processo de distribuição dos recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) em Porto Alegre/RS no âmbito do Art. 8º da referida Lei (demais áreas culturais). São designadas:

ENTIDADE	RAZÃO SOCIAL	VI - ÁREA DE INTERESSE
SUVE	SOCIEDADE UNIAO DA VILA DOS EUCALIPTOS	Hip Hop; Pontos de Cultura
SATED/RS	SINDICATO DOS ARTISTAS E TECNICOS EM ESPETACULOS DE DIVERSOES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Teatro; Dança
ALB-RS	ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL SECCIONAL RIO GRANDE DO SUL ALB-RS	Livro e Literatura; Artes Visuais
ASSMURS	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Música; Folclore e tradição
ACAMPARH	ACAMPARH - ASSOCIACAO DOS ACAMPADOS DA ESTANCIA DA HARMONIA	Folclore e tradição; Pontos de Cultura
AGES	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ESCRITORES	Livro e Literatura; Memória, Museu e Patrimônio
CIRCO SUL	ASSOCIACAO DE CIRCO DO RIO GRANDE DO SUL	Circo;
FEDARGS	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES DE ARTESÃOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Artesanato;
ASGADAN	ASSOCIACAO GAUCHA DE DANCA	Dança; Folclore e Tradição
CASA DO CAPOEIRA RS	ASSOCIACAO DE MESTRES E DOCENTES DE CAPOEIRA - RS	Capoeira; Artes Visuais
UECGAPA	UNIAO DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DO GRUPO DE ACESSO DE PORTO ALEGRE	Carnaval

A partir desta publicação, a partir do chamamento e organização da SMCEC, conforme o Art. 11 da IN 002/2023, as Entidades habilitadas, a partir da publicação em Diário Oficial, deverão realizar as reuniões conjuntamente com a SMCEC e a definição das indicações dos titulares e suplentes em até 05 (cinco) dias úteis.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.



Imprimir